



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 6/2021
00015**

PLN: 6/2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

- Suprime-se do Anexo II, UO 22.101, o seguinte cancelamento:

20.608.1031.20ZV.0001- Fomento ao Setor Agropecuário -Nacional

Valor: R\$ 343.035.939,00

- Cancele-se no Anexo I:

UO 24.901:

19.572.2208.0A29.0001 - Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Nacional

Valor: R\$ 310.000.000,00

UO 53.101:

18.544.2221.5900.0020 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) -Na Região Nordeste

Valor: R\$ 33.035.939,00

Valor Total: R\$ 343.035.939,00

JUSTIFICATIVA

É necessário que o aporte financeiro existente não seja retirado ou diminuído para evitar um colapso total no atendimento à Ação 20ZV – Fomento ao setor agropecuário

A aprovação da presente emenda visa retirar do PLN o cancelamento de R\$ 343.035.939,00 destinados à ação citada.

Caso esses recursos sejam retirados do setor agropecuário o pilar de sustentação da economia brasileira estará seriamente comprometido. O trabalho desenvolvido por décadas corre sério risco de ser afetado de modo que as futuras produções sofram com a falta de investimento.

É imperioso, portanto, a aprovação da presente emenda.

Data: 24/5/2021

**Deputada ARNALDO JARDIM
CIDADANIA/SP**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/21350.77562-00